

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 261 | 13 de dezembro de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



- **Frentista**
- **Vendedor**
- **Garçom**
- **Cumim**
- **Atendente de loja**
- **Cozinheiro**

ENVIO DE CURRÍCULO

 **(22) 99707-2077**



Secretaria de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e Renda



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

PAULO LAGE BARBOSA DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

MARCELO SOUZA ROCHA

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPN)**

URIEL DA COSTA PEREIRA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

AURELIO BARROS AREAS

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

### EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.343, DE 12 DE DEZEMBRO 2023

\*Republicado por incorreções.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 236.256,00 (Duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 236.256,00 (Duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0163	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL – ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1604 – SUS-FNS-ACS E ACE	R\$ 236.256,00
TOTAL			R\$ 236.256,00

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/10/2023				
Descrição	Fonte	Valor Orçado Até 31/10/2023	Valor Arrecadado Até 31/10/2023	Excesso de Arrecadação
SUS-FNS-ACS E ACE	1604	R\$ 1.850.502,93	R\$ 2.100.768,00	R\$ 250.265,07

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.344 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 3.724.552,54 (Três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor R\$ 3.724.552,54 (Três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

## ANEXO I - DECRETO Nº 2344 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMOP
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>3.592,23</b>

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
ATIVIDADE	2.	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA INSS
ELEMENTO	46907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>13.510,31</b>

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1604 - SUS - FNS - ACS e ACE</b>		<b>94.536,00</b>

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção</b>		<b>2.000,00</b>

**ANEXO I - DECRETO Nº 2344 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FME
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>2705 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties Estado</b>		<b>500.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação</b>		<b>29.784,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0142	Autonomia Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.341	APOIO AOS CONSELHOS
<b>ELEMENTO</b>	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>31.130,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FME
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>2704 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties União</b>		<b>3.050.000,00</b>

**Total da Suplementação****3.724.552,54**

**ANEXO II - DECRETO Nº 2344 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
<b>FUNÇÃO</b>	15	URBANISMO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.225	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMOP
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>3.592,23</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
<b>PROGRAMA</b>	0012	Modernização da Arrecadação
<b>ATIVIDADE</b>	2.028	LANÇAMENTO E COBRANÇA DE IPTU
<b>ELEMENTO</b>	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>13.510,31</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1604 - SUS - FNS - ACS e ACE</b>		<b>94.536,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
<b>PROGRAMA</b>	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.325	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção</b>		<b>2.000,00</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 2344 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar	
<b>ATIVIDADE</b>	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL	
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>2705 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties Estado</b>			<b>250.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar	
<b>ATIVIDADE</b>	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>2705 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties Estado</b>			<b>250.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar	
<b>ATIVIDADE</b>	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>2704 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties União</b>			<b>3.050.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar	
<b>ATIVIDADE</b>	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL	
<b>ELEMENTO</b>	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação</b>			<b>29.784,00</b>



**ANEXO II - DECRETO Nº 2344 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0142	Autonomia Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.341	APOIO AOS CONSELHOS
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>31.130,00</b>

**Total da Anulação** **3.724.552,54**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.345 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o Programa “Búzios por elas”,  
criado pela Lei nº 1.879 de 09 de novembro de  
2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas pelo inciso I do art. 105 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Programa “Búzios por elas”,

CONSIDERANDO que trata-se de benefício de transferência de renda destinado  
às mulheres em situação de violência doméstica residentes no município de Armação dos  
Búzios;

CONSIDERANDO que as vítimas necessitam de subsídio público para a sua  
subsistência e ruptura do ciclo de violência, regido nos termos da Lei nº 1.879/2023;

DECRETA:

Art. 1º O benefício do Programa “Búzios por elas”, será concedido mediante  
comprovação de todos os requisitos constantes do artigo 2º da Lei Municipal 1879/2023, bem  
como:

I - Documento de identidade;

II - Cadastro de pessoa física;

III - Comprovante de residência indicando a permanência no Município por, pelo  
menos, 06 (seis) meses.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o Inciso III poderá a beneficiária  
preencher Declaração de Renda Informal que será disponibilizado no CEAM no ato da  
inscrição, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas

Art. 2º As beneficiárias serão inseridas no programa “Búzios por elas” através da  
Secretaria Municipal da Mulher, pasta à qual competirá a execução de todos os atos  
pertinentes ao programa, ressalvada a hipótese de emissão dos cartões de que trata o art. 5º da  
Lei Municipal 1879/23, que competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§1º. A vítima de violência doméstica deverá manifestar seu interesse em participar  
do Programa Municipal “Búzios por elas” mediante assinatura de Termo de Compromisso,  
estabelecido consensualmente no processo de acompanhamento da mulher, o qual, deverá ser  
solicitado diretamente no CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher.

§2º. A beneficiária que não aderir ao acompanhamento da equipe técnica do CEAM e/ou tiver mais de 3 (três) faltas injustificadas no acompanhamento técnico, será automaticamente desligada do programa “Búzios por elas”.

Art. 3º O auxílio pecuniário será concedido pelo prazo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante parecer técnico elaborado pela equipe do CEAM demonstrando a necessidade de permanência da beneficiária no programa.

§1º. O valor do benefício previsto neste Decreto será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e será pago mensalmente dentro do prazo previsto no caput deste artigo, devendo ser observado o quantitativo máximo de cem concessões dentro do período de 12 (doze) meses.

§2º. O benefício de que trata este Decreto não poderá ser utilizado para compra de cigarros e/ou bebidas alcoólicas.

§3º A vítima de violência doméstica requerente do benefício não poderá estar inserida e recebendo benefícios em nenhum outro programa social no âmbito municipal, ficando passível de responder pelas sanções previstas em Lei no caso de omissão da informação.

Art.4º As mulheres atendidas pelo Programa “Búzios por elas” permanecerão com os auxílios liberados, durante o período de concessão, salvo na ocorrência das seguintes situações:

- I - Comprovação de fraude quando da solicitação do auxílio ou da atualização de dados;
- II - Desligamento por ato voluntário da beneficiária ou por determinação judicial;
- III - Utilização do benefício para compra dos itens constantes do art. 3º, §2º deste Decreto.

Parágrafo único. Sem prejuízo da sanção penal, será obrigada a efetuar o ressarcimento da importância recebida, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a beneficiária que, dolosamente, tenha prestado informações falsas ou utilizado qualquer outro meio ilícito, a fim de indevidamente ingressar ou manter-se como beneficiária do Programa Municipal “Búzios por elas”, podendo, inclusive, ser cobrado mediante execução fiscal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos****Extrato de Contrato****Contrato nº 241/2023****Processo nº 10228/2023****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo seu gestor.**CONTRATADA:** ALFA CAR MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em ramo de reparação de veículos automotores, especializada(s) em manutenção preventiva e/ou corretiva com a necessidade de reposição de peças originais ou genuínos, e acessórios em mecânica, elétrico – eletrônica, funilaria, vidraçaria, hidráulica, pneumática, refrigeração, lanternagem, pintura, borracharia, suspensão, lavagem, lubrificação, estofaria, tapeçaria, serviço de direção, tacógrafo e roda (alinhamento da direção, cambagem, balanceamento e desempenho de rodas e desempenho de colunas), serviços de guincho (reboque), Serviços de socorro mecânico e serviços de chaveiro, necessários a operação eficiente e segura da frota de veículos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência, parte integrante deste instrumento, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 035/2023, oriunda do Pregão presencial nº 03/2023, proveniente do Processo Administrativo nº 8943/2022, pertencente ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ.

**Fundamentação legal:** Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor:** R\$ 654.442,50 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos),

Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Josiani dos Santos Meira Rosa



**BÚZIOS**  
PREFEITURA


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/AJUSTE DE CONTAS**

Reconhecimento de Dívida/Ajuste de Contas conforme procedimento administrativo nº **8150/2023**;

O presente **TERMO** tem por objetivo a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 8.090,60 (oito mil, noventa reais e sessenta centavos)**, reconhecida a dívida pelo **MUNICÍPIO** em favor da Empresa **PACÍFICO E CARDOSO LTDA EPP**.

Armação dos Búzios/RJ, 12 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Município de Armação dos Búzios**  
**CNPJ Nº 01.616.171/0001-02**  
**Paulo Lage Barboza de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Administração**

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Subsecretaria de Licitações


454

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.817/2022, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório Nº: **11.011/2023**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **045/2023**
- d) Objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A AUTOMATIZAR O PREENCHIMENTO FORMULÁRIOS DE REGISTROS DE OCORRÊNCIAS, AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, AUTO DE RETIRADA DE CIRCULAÇÃO E ETC., POR MEIO DE SOLUÇÃO GLOBAL E INTEGRADA COM USO DE SOFTWARES, PARA O CONTROLE DE FORMULÁRIOS DE REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO EM OPERAÇÕES E INFRAESTRUTURA, COMPREENDENDO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, DE OPERAÇÃO, E GESTÃO, EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO E TREINAMENTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA (SEORP).**
- e) Fornecedores:
- **DECLIN - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 74.039.116/0001-70 no valor total de R\$ 608.400,00 (seiscentos e oito mil e quatrocentos reais), conforme anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 08 de dezembro de 2023.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
Pregoeiro



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

453

**FORNECEDORES VENCEDORES**

(Por Lote)

**Pregão:** 045/2023

**Data:** 28/11/2023

**Processo Adm:** 11011/2023

**Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da Informação, visando a automatizar o preenchimento formulários de Registros de Ocorrências, Autos de Infrações de Trânsito, ,Auto de Retirada de Circulação e

**Fornecedor**

**DECLINK - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA**

contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da Informação, visando a automatizar o preenchimento formulários de Registros de Ocorrências, Autos de Infrações de Trânsito, ,Auto de Retirada de Circulação e etc., por meio de solução global e integrada com uso de softwares, para o controle de formulários de registro, fiscalização e gestão em operações e infraestrutura, compreendendo sistemas de informação, de operação, e gestão, equipamentos, sistemas, infraestrutura, manutenção, suporte técnico presencial e remoto e treinamentos.

Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
---------	------	-------------	----------

serv	12,00		
unid	40,00	265,0000	10.600,00
unid	20,00	146,0000	2.920,00
unid	1,00	237,0000	237,00
unid	20,00	219,0000	4.380,00
unid	40,00	341,0000	13.640,00
unid	1,00	6.200,0000	6.200,00
unid	1,00	1.474,0000	1.474,00
unid	40,00	71,0000	2.840,00
unid	1,00	2.289,0000	2.289,00
unid	40,00	153,0000	6.120,00
<b>Subtotal --</b>			<b>50.700,00</b>
<b>Total --</b>			<b>608.400,00</b>
<b>Total Geral --</b>			<b>R\$608.400,00</b>

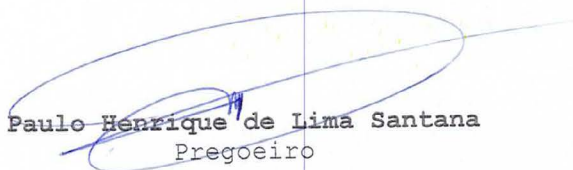
**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Subsecretaria de Licitações**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.817/2022, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: **6692/2023**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: **046/2023**
- d) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO: GELADEIRAS, FOGÃO, FORNO MICRO-ONDAS, MESAS, SANDUICHEIRAS, CAFETEIRAS, FRAGMENTADORAS, CADEIRAS, ESCADAS E CARRINHO MULTIUSO.**
- e) Fornecedores:

- **GG TECH INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.158.870/0001-82 no valor total de R\$ 3.244,80 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme anexo;
- **MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.929.522/0001-48 no valor total de R\$ 23.688,66 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme anexo;
- **PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.935.709/0001-78 no valor total de R\$ 10.266,00 (dez mil e duzentos e sessenta e seis reais), conforme anexo;
- **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.124.603/0001-20 no valor total de R\$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais), conforme anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 08 de dezembro de 2023.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
Pregoeiro





## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 046/2023

Data do Certame: 05/12/2023

Processo Adm: 6692/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Fornecedor		CNPJ:				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
7	ITEM 07 - Fragmentadora de papel- uso contínuo profissional	unid	COUNTRTEC	2,000	1.622,4000	3.244,80
SubTotal R\$:						3.244,80

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

Pregão: 046/2023

Data do Certame: 05/12/2023

Processo Adm: 6692/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Fornecedor		CNPJ				
MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA		44.929.522/0001-				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	ITEM 01 - Geladeira	unid	CONSUL	3,000	2.988,7000	8.966,10
2	ITEM 02 - Forno micro-ondas:	unid	MIDEA	2,000	680,0000	1.360,00
4	ITEM 04 - Fogão Industrial com forno	unid	LEONA	2,000	1.435,0000	2.870,00
5	ITEM 05 - Cafeteira Multicapsula Espresso & Cápsulas Inox Red multicapa:	unid	MONDIAL	1,000	741,8600	741,86
6	ITEM 06 - Projetor 3500 Lumens HDMI WiFi	unid	TAICON	2,000	1.160,6000	2.321,20
9	ITEM 09 - Cadeira Secretária Preta: Assento e encosto: madeira compensada.	unid	SHOP CADEII	50,000	148,5900	7.429,50
<b>SubTotal R\$:</b>						<b>23.688,66</b>



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 046/2023

Data do Certame: 05/12/2023

Processo Adm: 6692/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Fornecedor		CNPJ:				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
3	ITEM 03 - Sanduicheira:	unid	BRITANIA	4,000	98,0000	392,00
10	ITEM 10 - Mesa Refeitório 6 Lugares com 2 Bancos:	unid	METAL WOOL	4,000	2.100,0000	8.400,00
11	ITEM 11 - Carrinho de mão Multiuso:	unid	LITH	2,000	177,0000	354,00
12	ITEM 12 - Escada Dupla reforçada com 7 degraus:	unid	REAL ESCAD.	4,000	280,0000	1.120,00
<b>SubTotal R\$:</b>						<b>10.266,00</b>

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS**Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ**FORNECEDORES VENCEDORES**

Pregão: 046/2023

Data do Certame: 05/12/2023

Processo Adm: 6692/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Fornecedor		CNPJ:		Quantidade	V. Unitário	V. Total
STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA		02.124.603/0001-				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca			
8	ITEM 08 - Scanner de Mesa Livros/Documentos:	unid	AVISION	1,000	2.390,0000	2.390,00
				<b>SubTotal R\$:</b>		<b>2.390,00</b>
				<b>Total Geral R\$:</b>		<b>39.589,46</b>



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Subsecretaria de Licitações

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 6692/2023, Pregão Presencial nº 046/2023 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica HOMOLOGADA a adjudicação feita às empresas.

- a) Processo licitatório Nº: 6692/2023
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 046/2023
- d) Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COMO: GELADEIRAS, FOGÃO, FORNO MICRO-ONDAS, MESAS, SANDUICHEIRAS, CAFETEIRAS, FRAGMENTADORAS, CADEIRAS, ESCADAS E CARRINHO MULTIUSO.


e) Fornecedores:

- GG TECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.158.870/0001-82 no valor total de R\$ 3.244,80 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme anexo;
- MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.929.522/0001-48 no valor total de R\$ 23.688,66 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme anexo;
- PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.935.709/0001-78 no valor total de R\$ 10.266,00 (dez mil e duzentos e sessenta e seis reais), conforme anexo;
- STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.124.603/0001-20 no valor total de R\$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais), conforme anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 08 de dezembro de 2023.

Armação dos Búzios/RJ, 31 de outubro de 2023.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

  
Luiz Romano de Oliveira Lorenzi  
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, homologo o presente.

  
Caio Corrêa Canelias  
Secretário de Governança e Compliance

  
Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios  
Caio Corrêa Canelias  
Secretário Mun. de Governança e Compliance

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Subsecretaria de Licitações**

456

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 11.011/2023, Pregão Presencial nº 045/2023 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita às empresas.


- a) Processo licitatório Nº: 11.011/2023  
b) Modalidade: Pregão Presencial  
c) Número da modalidade: 045/2023  
d) Objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A AUTOMATIZAR O PREENCHIMENTO FORMULÁRIOS DE REGISTROS DE OCORRÊNCIAS, AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, AUTO DE RETIRADA DE CIRCULAÇÃO E ETC., POR MEIO DE SOLUÇÃO GLOBAL E INTEGRADA COM USO DE SOFTWARES, PARA O CONTROLE DE FORMULÁRIOS DE REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO EM OPERAÇÕES E INFRAESTRUTURA, COMPREENDENDO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, DE OPERAÇÃO, E GESTÃO, EQUIPAMENTOS, SISTEMAS, INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO E TREINAMENTO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA (SEORP).

e) Fornecedores:

- DECLIN - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.039.116/0001-70 no valor total de R\$ 608.400,00 (seiscentos e oito mil e quatrocentos reais), conforme anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 08 de dezembro de 2023.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.

  
Sérgio Ferreira dos Santos  
Secretário Municipal de Ordem Pública

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho a digníssima Secretária, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, homologo o presente.

  
Caio Corrêa Canellas  
Secretário de Governança e Compliance

**Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios**  
**Caio Corrêa Canellas**  
**Secretário Mun. de Governança e Compliance**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria de Contratos**

### **NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

Serve o presente, para designar a servidora Carolina da Gloria Linhares, supervisora II, para exercerem a função de fiscal no processo de n.º 13046/2022, referente à Contratação de Concessionária de Energia Elétrica.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2023.

  
**Paulo Lage Barboza de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

De Acordo,

  
**Carolina da Gloria Linhares**

**Matrícula 27723**

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria de Contratos**

Processo nº 8354/2020

---

**NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

---

Serve o presente para designar a servidora Nathalia Soares da Silva, Subgerente, para proceder à fiscalização no processo de n.º 13814/2016, referente à Locação de Imóvel para a instalação da Secretaria de Esporte, situado à Avenida José Bento R. Dantas, nº 844 – Vila Caranga - Armação dos Búzios/RJ.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o Termo de Referência e o contrato, bem como as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controlar a vigência dos prazos contratuais;
- c) Atestar as respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, quando dispensadas das primeiras;
- d) Controlar o aumento injustificado dos custos para a Administração decorrentes da execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não atendam ao melhor interesse público;
- e) Elaborar registros e planilhas, quando necessário, que reflitam a demanda da administração por insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) Emitir pronunciamento fundamentado para sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) Comunicar prontamente à autoridade superior qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2023.

  
**Paulo Lage Barboza de Oliveira**  
*Secretário Municipal de Administração*

De Acordo,

  
**Nathalia Soares de Silva**  
*Matrícula 27488*





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria de Contratos**

Processo nº 13884/2021

---

### NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO

---

Serve o presente para designar a servidora, Nathalia Soares da Silva, Subgerente, para proceder à fiscalização no processo de n.º 13884/2021, referente à locação de imóvel situado na Rua José Gonçalves nº 04 - Bairro: José Gonçalves - Armação dos Búzios/RJ .

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o Termo de Referência e o contrato, bem como as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controlar a vigência dos prazos contratuais;
- c) Atestar as respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, quando dispensadas das primeiras;
- d) Controlar o aumento injustificado dos custos para a Administração decorrentes da execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não atendam ao melhor interesse público;
- e) Elaborar registros e planilhas, quando necessário, que reflitam a demanda da administração por insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) Emitir pronunciamento fundamentado para sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) Comunicar prontamente à autoridade superior qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2023.

  
**Paulo Lage Barboza de Oliveira**  
*Secretário Municipal de Administração*

De Acordo,

  
**Nathalia Soares de Silva**  
*Matrícula 27488*

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria de Contratos****NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

Serve o presente, para designar a servidora, Carolina da Gloria Linhares, supervisora II, para exercerem a função de fiscal no processo de n.º 2058/2023, referente à Contratação de Concessionária para o Fornecimento de Água e Esgoto.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2023.



**Paulo Lage Barboza de Oliveira**  
*Secretário Municipal de Administração*

De Acordo,



**Carolina da Gloria Linhares**  
*Matrícula 27723*



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria de Contratos**

Processo nº 3586/2020.

---

### **NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

---

Serve o presente para designar a servidora Nathalia Soares da Silva, Subgerente, para proceder à fiscalização no processo de n.º 3586/2020, referente à locação do imóvel onde está situado a Agência comunitária dos Correios no bairro da Rasa

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o Termo de Referência e o contrato, bem como as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controlar a vigência dos prazos contratuais;
- c) Atestar as respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, quando dispensadas das primeiras;
- d) Controlar o aumento injustificado dos custos para a Administração decorrentes da execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não atendam ao melhor interesse público;
- e) Elaborar registros e planilhas, quando necessário, que reflitam a demanda da administração por insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) Emitir pronunciamento fundamentado para sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) Comunicar prontamente à autoridade superior qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2023.

  
**Paulo Lage Barboza de Oliveira**  
*Secretário Municipal de Administração*

De Acordo,

  
**Nathalia Soares de Silva**  
*Matrícula 27488*

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria de Contratos**

Processo nº 4023/2021.

---

**NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

---

Serve o presente para designar a servidora Nathalia Soares da Silva, Sub-Gerente, para proceder à fiscalização no processo de n.º 4023/2021, referente à locação do imóvel onde está instalado o Posto dos Correios de Cem Braças, situado à Rua Boa Esperança, nº 22 – Cem Braças – Armação dos Búzios.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o Termo de Referência e o contrato, bem como as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controlar a vigência dos prazos contratuais;
- c) Atestar as respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, quando dispensadas das primeiras;
- d) Controlar o aumento injustificado dos custos para a Administração decorrentes da execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não atendam ao melhor interesse público;
- e) Elaborar registros e planilhas, quando necessário, que reflitam a demanda da administração por insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) Emitir pronunciamento fundamentado para sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) Comunicar prontamente à autoridade superior qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2023.



**Paulo Lage Barboza de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

De Acordo,



**Nathalia Soares de Silva**  
Matrícula 27488



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Armação dos Búzios

**PORTARIA TOMADA DE CONTAS CGM Nº 19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Prorrogação da Portaria de Tomada de Contas  
CGM nº 13/2023 e dá outras providências.**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 69 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº. 161/2019 alterada pela Lei Complementar nº. 174/2020;

CONSIDERANDO o constante na Deliberação nº 279/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que disciplina quanto a instauração, a organização e o processamento das tomadas de contas no âmbito da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, bem como seu encaminhamento por meio do sistema informatizado e-TCERJ;

CONSIDERANDO a determinação no Processo TCE-RJ nº 222.840-1/2018 quanto a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a ser providenciada pelo titular do órgão central de Controle Interno do Município de Armação dos Búzios nos termos da referida Deliberação;

CONSIDERANDO ainda, que a referida deliberação estabelece em seu art. 3º que a instauração da tomada de contas compete ao titular de cada unidade jurisdicionada ou, na omissão deste, ao órgão central de controle interno;

CONSIDERANDO que, a Controladoria Geral do Município através da Portaria de Tomada de Contas Especial nº 13/2023 estabeleceu como prazo o dia 13/11/2023 para a conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido o prazo até o dia 12/01/2024 para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria de Tomada de Contas Especial CGM nº. 13 de 22 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 13/12/2023.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2023.

**Luciana Vieira**  
*Controladora Geral do Município*



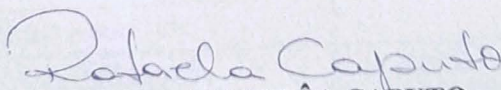
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB

**CACS  
FUNDEB** Conselho de Acompanhamento  
e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento  
da Educação Básica Armação dos Búzios - RJ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar a data da Assembléia Extraordinária, para a Escolha dos Representantes de Entidades da Sociedade Civil Organizada de Armação dos Búzios/ RJ, em substituição aos conselheiros renunciantes, a ocorrer na modalidade virtual, através do aplicativo Google Meet, no link: [meet.google.com/emu-bpjb-qxw](https://meet.google.com/emu-bpjb-qxw), em **19 de dezembro de 2023**, em primeira chamada às **18 horas**. Os candidatos devem participar acessando o link, solicitamos o preenchimento do formulário: <https://forms.gle/AR8Cdw2k271xcC1p8> a fim de facilitar a comunicação com os candidatos. Solicitamos que cada candidato apresente, na assembleia, Ofício da respectiva entidade indicando-os ao CACS FUNDEB e posteriormente os documentos necessários para oficialização de cadastro que serão informados aos eleitos.

Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2023

  
**RAFAELA CORRÊA CAPUTO**  
Presidente do CACS-FUNDEB

---

CACS-FUNDEB



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

Processo nº. 12913/2023

**Fls. : 83**

**I. Relatório**

Trata-se do Processo de número 12913/2023, onde o requerente PAULO JOSE ANTUNES solicita “revisão de área territorial, predial e revisão de dívida ativa” e em razão da impugnação efetuada pelo requerente ao Parecer Fiscal e, iniciada a fase litigiosa do Processo administrativo, nos termos do artigo 402 a 409 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 22, de 09 de outubro de 2009, a Secretaria de Finanças e Arrecadação vem apresentar,

**DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA**

**II. Fatos**

Em 21 de Maio de 1981 houve um desmembramento de uma área total de 534,48 m<sup>2</sup>. A área em questão foi desmembrada em duas porções de área de terra designada como “Lotes 28- A” que perfaz área de 294,54m<sup>2</sup> e “Lote 28 –B” que perfaz área de 239,94 m<sup>2</sup>.

O LOTE 28-A pertence ao Sr. Paulo José Antunes e o Lote 28-B a Sra Monica Rocha de Castro. Porém, até o exercício de 2023, os Lotes já desmembrados, ainda constavam em nome da antiga Proprietária, a Sra. DELVIRA LUIZA DE AZEVEDO.

A Fazenda efetuava os lançamentos de IPTU de todos os exercícios em nome da Sra. Delvira, os IPTUs do Lote 28-B com a metragem correta de 239,95m<sup>2</sup>, porém ao IPTU do Lote 28-A a base de calculo era sobre a área total de 534,00 e não a correta.

O Contribuinte Sr PAULO JOSE ANTUNES percebeu que a administração estava, a todo exercício financeiro, efetuando os lançamentos dos IPTUs com a metragem errada, e em 26 de Novembro de 2021 fez abertura de processo administrativo solicitando a “revisão da área territorial, predial e revisão da dívida ativa a partir do ano de 2000 do IPTU”.

Os valores do IPTU com a correção da área referente ao Lote 28 –A, foi corrigido porém, somente dos anos de 2021 e 2022 em diante. Os anos anteriores não foram revisados. Em fls. 61 o requerente solicita que a revisão seja efetuada desde o exercício de 2000, considerando que desde esse exercícios os IPTUs são calculados com a metragem errada ( o valor total de 534m<sup>2</sup> conforme era antes do desmembramento)

Em despacho o Fiscal se manifesta informando que nos termos do artigo 30, §2º do CTM “para fins de cálculo do imposto, a revisão prevista será considerada desde janeiro do exercício que se protocolou a solicitação”. Considerando o exercício que se protocolou a solicitação, esta é do dia 26 de novembro de 2021.

Em fls. 63 e 64 a Procuradoria Fazendária se manifesta e em Parecer opinando que a revisão deve ser feita em todos os valores que estão em aberto no extrato da dívida do imóvel. Em novo despacho Fiscal, este



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

informa sobre o prazo decadencial e que revisão de lançamento deve ser dentro do prazo previsto, e que não é possível o Fiscal Fazendário alcançar os exercício de 2000 a 2020.

Encerrado os Fatos, segue análise e fundamentação jurídica.

**III. Fundamentação**

Com relação aos Fundamentos do Parecer Fiscal, concorda a Secretaria de Finanças e Arrecadação quanto ao que se rege no Código Tributário Municipal bem como quanto aos ensinamentos da doutrina em relação aos prazos prescricionais e decadenciais.

Bem como, concorda esta Secretaria quando ao que ora se opina no Parecer da Procuradoria, quanto aos débitos inscritos em dívida ativa. Porém são argumentos quando usados quando o erro parte do contribuinte.

Neste caso concreto os erros foram quanto aos lançamentos feitos pela administração Pública, a Fazenda. E por este motivo, não se pode permitir que o contribuinte sofra por uma má observação da administração. Porém, deve ser observado os prazos para que essas correções sejam feitas.

Com vistas nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o Superior Tribunal de Justiça tem admitido a aplicação, por analogia integrativa, da Lei Federal n. 9.784/1999, que disciplina a decadência quinquenal para revisão de atos administrativos no âmbito da administração pública federal, aos Estados e Municípios, quando ausente norma específica.

Colheu-se tal entendimento tendo em consideração que não se mostra razoável e nem proporcional que a Administração deixe transcorrer mais de cinco anos para providenciar a revisão e correção de atos administrativos viciados, com evidente surpresa e prejuízo ao servidor beneficiário.

E pelo feito siga para decisão.

**IV. Decisão**

Tendo em vista os fundamentos expostos, considerando a contestação fiscal e a impugnação do requerente baseado na legislação municipal, e dos fatos arrolados no processo administrativo, passo a decidir o mérito da presente impugnação administrativa.

Isto Posto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** do requerente quanto a revisão dos 5 (cinco) anos anteriores a abertura do processo administrativo em epígrafe.

Publique-se, dê ciência ao interessado, após encaminhe ao Conselho do Contribuinte para acórdão.

**Genilson Drumond de Pina**  
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

## EDITAL DE CANCELAMENTO

A **presidência do Conselho Municipal de Turismo**, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **INFORMA** aos membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 2.244, de 16 de agosto de 2023, o **CANCELAMENTO** da Reunião Ordinária prevista para o dia **14 de dezembro de 2023 às 14:00h, na Sede da Secretaria de Turismo, localizado à Rua Manoel Turíbio de Farias, 256 – Centro.**

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2023.

**PATRÍCIA M. BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES**  
Presidente do Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **presidência do Conselho Municipal de Turismo**, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 2.244, de 16 de agosto de 2023, **para a Reunião Ordinária prevista para o dia 21 de dezembro de 2023 às 14:00h, na sede da Secretaria de Turismo, localizado à Rua Manoel Turíbio de Farias, 256 Centro, para tratar da seguinte pauta:**

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Secretaria de Serviços Públicos e equipe para informações gerais e planejamento alta temporada;
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 12 de dezembro de 2023.

**PATRÍCIA M. BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES**  
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

06 DE DEZEMBRO



# Linha branco

Dia Nacional de Mobilização dos Homens  
pelo fim da violência contra as mulheres

 **BÚZIOS**  
PREFEITURA | Secretaria da Mulher

 **21 DIAS  
DE ATIVISMO**  
PELO FIM DA VIOLENCIA CONTRA  
AS MULHERES

  **BÚZIOS**  
PREFEITURA | Secretaria da Mulher

## CURSO DE GESTANTE

**Inscrições:**  
Casa da Mulher Buziana  
**(22) 99850-4194**

Secretaria da Mulher  
**(22) 99608-2791**

- Esclarecimento de dúvidas pertinentes a gestação, pré-natal e Pós Parto;
- Práticas relacionadas ao cuidado com o bebê e amamentação;
- Exercícios bem simples, que trazem grandes benefícios na hora do parto.

